

A quem possa interessar,

Em função de um erro de interpretação, houve uma falha na redação de alguns itens da Resolução n. 01 NEAP de 02 de dezembro de 2019. O arquivo modificado consta na página do CEPS. Os pontos alterados estão destacados abaixo:

- Validade do concurso de 1 para 2 anos, conforme publicado no D.O.U.;

Retirada do período "Comprovação nos últimos 10 anos (2010 a 2019)";

Substituição da palavra "Valores" por "Peso"

Alteração da redação de quantitativo de pontos por pesos: Onde lê-se: 0 - 150 pontos, leia-se 1,5

Onde lê-se: 0 - 500 pontos, lê-se 5,0 Onde lê-se: 0 - 300 pontos, lê-se 3,0 Onde lê-se: 0 - 50 pontos, lê-se 0,5

Retirada da pontuação de artigos B3, B4 e B5 uma vez que não são considerados para credenciamento no PPGEAP, programa no qual o candidato(a) aprovado(a) deverá atuar.

Retirada da limitação de pontuação em todos os grupos II, III e IV.

Atenciosamente,

Jussara Lemos

Diretora Geral NEAP-UFPA